



LEI Nº 964/99 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE MIRANDA - BETEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

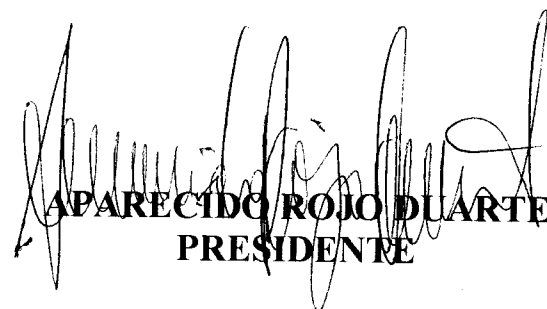
APARECIDO ROJO DUARTE,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Miranda aprovou e o Prefeito sancionou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Beneficente da Assembléia de Deus de Miranda, BETEL fundada aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 1999, com Registro no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) sob nº 03.484.510/0001-70, sito à Rua General Câmara nº 320.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Miranda- MS., 23/12/1999.


APARECIDO ROJO DUARTE
PRESIDENTE